



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020

Edição Nº: 2040

II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Maringá nº 958, sobreloja, Centro, CEP 87.111-000, Sarandi-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.086.767/00001-61, neste ato representada pelo, senhor **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.702.155-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 540, Casa 01, Condomínio Residencial Quinta da Torre, Jardim Aclimação, na Cidade de Maringá-PR, CEP 87.050-740, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2018 até o dia 16 de julho de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal, corrigido pelo IPCA, de R\$ 10.977,25 (dez mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 253.620,96 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) para o valor de R\$ 385.347,96 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte (12/07/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Rudney Ricardo Rizziolli – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA GXZ SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GXZ SISTEMAS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020

Edição Nº: 2040

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carneiro Leão, nº 135, zona 01, Sala 83, CEP 87.013-932, Maringá-Pr, neste ato representada por **JONATHAN RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.613.625-2, inscrito no CPF/MF, sob nº 048.930.259-96, residente e domiciliado à rua Rua Três Lagoa, nº 1956, Jardim Gralha Azul, CEP 87.112-200, Sarandi-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 049/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018 até o dia 17 de julho de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) **ficando aditado** o valor global contratado que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte (12/07/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

GXZ SISTEMAS LTDA
Jonathan Rodrigues Carvalho – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020

Edição Nº: 2040

PODER LEGISLATIVO

Em anexo:

RGF – ANEXO 1



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.070,83	55.016,87	53.596,65	53.512,65	53.531,05	80.042,78	52.061,13	73.084,78	52.250,13	68.768,45	52.406,89	52.406,89	701.749,10	0,00
Pessoal Ativo	55.070,83	55.016,87	53.596,65	53.512,65	53.531,05	80.042,78	52.061,13	73.084,78	52.250,13	68.768,45	52.406,89	52.406,89	701.749,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.468,49	45.468,49	44.225,33	44.225,33	44.225,33	66.151,06	43.025,73	60.400,65	43.181,93	58.118,39	43.311,48	43.311,48	581.113,69	0,00
Obrigações Patronais	9.602,34	9.548,38	9.371,32	9.287,32	9.305,72	13.891,72	9.035,40	12.684,13	9.068,20	10.650,06	9.095,41	9.095,41	120.635,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.070,83	55.016,87	53.596,65	53.512,65	53.531,05	80.042,78	52.061,13	73.084,78	52.250,13	68.768,45	52.406,89	52.406,89	701.749,10	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.707.195,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.707.195,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	701.749,10	4,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.002.431,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	952.310,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	902.188,58	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jul/2020 as 10h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KARINA WATANABE BAUMANN

Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS

Tesoureiro

ROGERIO APARECIDO PIROLO

Presidente da Camara